Anexo à MENS. /78
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1781

Fica instituída a "Semana do Nordestino".
Processo nº 7913/78.

Koyu Iha, Prefeito do Município da Estância Balneária de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana do Nordestino", a ser comemorada na 1a. semana do mês de maio.

Artigo 2º - O Executivo, através da Supervisão de Promoções Municipais, providenciará amplo programa de realizações com vistas à "Semana do Nordestino".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 1 978.

KOYU IHA
PREFEITO MUNICIPAL

ircc.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente,__/__/__

42/78a